

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TJMG – ITUIUTABA – VARA DE EXECUÇÕES PENAIS – MEIO ABERTO – SEEU

*Avenida Sadalla Jorge, 400, Universitário, Ituiutaba-MG – CEP 38.300-000 – Fone: (34)
3271-9823 – Email: iua1criminal@tjmg.jus.br*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Sâmara Marta Matos Marquez, mat. F013681-2, Gerente da Secretaria da Vara Criminal, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, no exercício regular do cargo, na forma da lei.

Certifico, atendendo a requerimento de SEBASTIÃO PEREIRA LUZ que, revendo nesta secretaria os autos n. 4400090-44.2021.8.13.0342, constatei dele o que se segue:

a) Que, trata-se de autos de execução penal distribuída na Comarca de Ituiutaba em 01/07/2021 para fins de continuidade do cumprimento da pena privativa de liberdade de 06 anos, 09 meses e 10 dias e 680 dias-multa, referente à condenação nos autos 0008304-07.2017.8.26.0482 – Foro de Presidente Bernardes/SP - PEC 00001266-21.2018.8.26.0154 - DEECRIM 8ª RAJ, nas iras do art. 33, caput, c/c art. 40 da Lei 11.343/06.

b) Após, trâmite regular no Estado de São Paulo, houve declinação de competência para fins de transferência dos autos de execução penal para a Comarca de Ituiutaba-MG, visando a continuidade da pena no regime aberto.

c) O feito transcorreu-se normalmente sem qualquer intercorrência, havendo o requerente Sebastião alcançado o benefício do livramento condicional em 30/01/2023 e fim de pena em 21/10/2023, sendo a extinção sido determinada pelo MM. Juiz em 19/12/2023.

Era o que tinha a certificar. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024. Eu, Sâmara Marta Matos Marquez, Gerente da Secretaria da Vara Criminal, Execuções Penais e Infância e Juventude da Comarca de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, que subscrevo e assino.

Sâmara Marta Matos Marquez
Gerente da Secretaria

